**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

***I -*** ***a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):***

**Realizamos pesquisas nos sites** [**https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/**](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) **e** [**https://www.gov.br/pncp/pt-br**](https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, conforme os documentos anexos, onde foram observadas as seguintes constatações:**

a) **Painel de Preços**: Durante a pesquisa de preços realizada no portal Painel de Preços, foram identificados registros de contratações envolvendo serviços de locação de software de gestão pública. Contudo, os valores disponíveis referem-se a montantes globais das contratações, sem discriminação dos módulos ou funcionalidades individualmente, o que inviabiliza a utilização desses dados como parâmetro direto para a presente análise. Ressalte-se que o objeto envolve a contratação de um sistema completo com módulos específicos de gestão pública, distintos daqueles que compõem a pesquisa no Painel, conforme alguns exemplos em anexo, gerado no relatório detalhado do referido site. Em razão dessa incompatibilidade metodológica, **os valores ali apresentados não serão considerados para a formação da média de preços**. Para assegurar maior precisão e aderência ao objeto licitado, foram realizadas pesquisas complementares junto a outras fontes idôneas, cujos resultados seguem anexos ao presente processo.

b) **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**: Diferente do Painel de Preços, através do PNCP, foi possível realizar uma pesquisa de preços focada no objeto da contratação, permitindo a utilização de alguns valores de módulos como referência. Ressalto que cada município possui particularidades e demandas específicas em suas contratações. Destaco que o objetivo da contratação é atender o Executivo Municipal, Legislativo Municipal e SAAE, trazendo portanto os seguintes resultados:

**Executivo Municipal**: Dos 24 (vinte e quatro) módulos que serão utilizados, foi possível conseguir valores praticados de mercado de apenas 9 (nove).

**Legislativo Municipal:** Dos 8 (oito) módulos que serão utilizados por este ente, foi possível conseguir valores praticados de mercado em apenas 7 (sete).

**SAAE:** Dos 9 (nove) módulos que serão utilizados, foi possível conseguir valores praticados de mercado em apenas 6 (seis).

Verifica-se que, embora tenha sido possível identificar valores de mercado para alguns módulos, a totalidade dos componentes necessários para a contratação não foi totalmente contemplada. Isso evidencia a importância de considerar as particularidades e necessidades específicas de cada município na composição da média de preços, uma vez que essas demandas podem variar significativamente entre os entes.

Os valores compatíveis foram utilizados para a cesta de orçamentos sendo considerados para compor a média de preços.

**II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**

Realizamos pesquisas em processos de contratação efetivados pela Administração Pública, identificando processos homologados em municípios como Prefeitura Municipal de Padre Paraiso, Prefeitura Municipal de Periquito, Prefeitura Municipal de Morada de Minas e Prefeitura Municipal de Braúnas.

Conforme apontado nas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a contratação do software de gestão pública deve contemplar os módulos necessários para atender às demandas específicas do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e do SAAE. No entanto, cada município possui particularidades próprias, o que impacta diretamente na configuração e nos valores dos contratos firmados. Dessa forma, as diferenças nas necessidades de cada ente refletem variações na estrutura e nos preços dos softwares contratados.

A partir das pesquisas realizadas, obtivemos os seguintes resultados:

**Executivo Municipal**: Dos 24 (vinte e quatro) módulos que serão utilizados, foi possível conseguir valores praticados de mercado de apenas 12 (doze).

**Em relação ao Legislativo Municipal e SAAE:** Foi possível conseguir valores praticados de todos os módulos.

Diante da análise realizada, verifica-se que, apesar de termos identificado valores de mercado para parte dos módulos do Executivo Municipal, a totalidade dos componentes necessários não foi completamente contemplada. Já para o Legislativo Municipal e o SAAE, foi possível obter referências de preços para todos os módulos.

Dessa forma, com os preços praticados em contratações similares aliada aos orçamentos fornecidos por empresas especializadas, permitirá a definição de um preço médio adequado, garantindo que o processo licitatório ocorra de forma justa e alinhada às reais demandas da administração pública.

**III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:**

Não é viável a realização da pesquisa de preços por meio de mídias especializadas, tabelas de referência ou sítios eletrônicos de domínio amplo, uma vez que os serviços de locação de software de gestão pública possuem características altamente customizáveis.

Diferentemente de produtos padronizados, a precificação desses serviços depende de uma série de fatores específicos para cada contratação, como a complexidade do software, a infraestrutura necessária, os níveis de suporte e manutenção, além das funcionalidades exigidas pelo contratante. Cada prefeitura, por exemplo, pode demandar integrações específicas, módulos adicionais ou requisitos técnicos distintos, tornando inviável a definição de um valor único aplicável a diferentes cenários.

Dessa forma, a maneira mais adequada e tecnicamente segura para estimar os valores desses serviços é a obtenção de orçamentos diretamente com empresas especializadas, que podem avaliar as necessidades específicas da administração pública e apresentar uma proposta compatível com as exigências do contrato.

**IV – a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:**

**Entramos em contato com empresas pertencentes ao ramo do objeto demandado, onde encontramos os contatos através de processos realizados por outros órgãos públicos, o qual obtivemos retorno dos seguintes fornecedores:**

1. Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ 76.030.717/0001-48
2. IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ 01.258.027/0001-41

Foi conduzida uma análise comparativa das propostas apresentadas pelas empresas Equiplano Sistemas Ltda. e IPM, abrangendo diversos módulos de sistemas, tais como Gerenciamento de Cartão Ponto Eletrônico On-Line, Cemitério, Protocolo Digital, Licitação e Compras, Fiscalização Fazendária e Conversão, Migração, Implantação, Treinamento e Suporte. **Nesses itens, observa-se que a Equiplano apresenta valores superiores**, o que pode ser atribuído às especificidades técnicas de seus sistemas, incluindo escopo, funcionalidades, metodologias de integração e níveis de suporte diferenciados.

A variação de preços entre os fornecedores reflete as particularidades de cada solução ofertada. **Em determinados módulos**, como Controle de Isenção de IPTU, Fiscalização ISS, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Contabilidade Pública e Controle Patrimonial, **a IPM apresenta valores superiores aos da Equiplano**, evidenciando que as diferenças de preço decorrem de características intrínsecas às soluções propostas por cada empresa. Adicionalmente, a ausência de propostas da IPM para alguns módulos reforça a necessidade de considerar múltiplas fontes de pesquisa, conforme orienta o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de parâmetros como preços praticados em contratações anteriores, cestas de preços e plataformas como o Painel de Preços (PNCP).

**A pesquisa de preços foi fundamentada em fontes diversificadas, incluindo cestas de preços municipais, atas homologadas, dados disponíveis no PNCP e orçamentos fornecidos pelas empresas. Essa metodologia, alinhada ao disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garante a robustez do levantamento e a conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência. A Média das Cestas, conforme apresentada, representa um valor médio de mercado equilibrado, integrando as propostas complementares de ambos os fornecedores e refletindo os preços praticados no mercado para os itens analisados.**

As diferenças de valores entre Equiplano e IPM são justificáveis pelas especificidades técnicas e operacionais de cada solução, conforme previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que define o preço estimado como aquele apurado com base em pesquisa de mercado. Assim, ambas as propostas são consideradas válidas e, quando analisadas em conjunto, compõem um referencial médio de mercado confiável, apto a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Informamos ainda que enviamos e-mail para os seguintes endereços porem não obtivemos resposta:

|  |  |
| --- | --- |
| [comercial@sysmar.com.br](mailto:comercial@sysmar.com.br) | [comercial@elotech.com.br](mailto:comercial@elotech.com.br) |
| [fernanda.silva@senior.com.br](mailto:fernanda.silva@senior.com.br) | [comercial@golive.software](mailto:comercial@golive.software) |
| [dev.vendas@softplan.com.br](mailto:dev.vendas@softplan.com.br) | [contato@gemmap.com.br](mailto:contato@gemmap.com.br) |
| [contato@elotech.com.br](mailto:contato@elotech.com.br) | [delta@deltainf.com.br](mailto:delta@deltainf.com.br) |
| master@masterpublica.com.br | [contato@metabit.com.br](mailto:contato@metabit.com.br) |
| comercial@elotech.com.br | [camila.maia@metabit.com.br](mailto:camila.maia@metabit.com.br) |
| [atendimento@memory.com.br](mailto:atendimento@memory.com.br) | [contato@softgov.com.br](mailto:contato@softgov.com.br) |
| contato@grupomomentum.com.br | [contato@smarapd.com.br](mailto:contato@smarapd.com.br) |

Todos os orçamentos encontram-se em anexo.

**V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:**

Foram realizadas as pesquisas no site ([http://www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br/)), entretanto, não foi possível obter informações, conforme demonstrado nos documentos anexos.

**VI - Os preços de tabelas oficiais:**

Não foram encontradas tabelas de preços oficiais, tampouco foram encontrados valores aproximados uma vez que as empresas não aplicam valores médios de mercado como explicado no item III deste documento.

Conclusão: Após a conclusão da etapa de pesquisas, o valor de referência para a abertura do processo foi definido a partir da média dos dados coletados. Para o item I, foram considerados os valores disponibilizados pelo PNCP; para o item II, os dados provenientes de processos homologados; e para o item IV, os valores reais praticados no mercado, conforme os orçamentos fornecidos por empresas especializadas. Cabe ressaltar que somente no item IV foi possível realizar uma pesquisa completa de todos os parâmetros.

No caso do módulo “Conversão, Migração, Implantação, Treinamento e Suporte”, a formação do preço médio baseou-se exclusivamente nos orçamentos apresentados pelas empresas, descartando os demais, uma vez que as pesquisas realizadas no PNCP e em processos homologados revelaram discrepâncias significativas. Essas diferenças decorrem, principalmente, da variação na quantidade de módulos licitados, da complexidade associada ao volume de dados a serem migrados e do número de colaboradores envolvidos no processo. A migração de sistemas de gestão pública municipal é um procedimento tecnicamente desafiador, exigindo precisão absoluta para garantir a integridade de todos os dados e informações do município, sem perdas ou corrupção, sendo realizada em um prazo curto, considerando que a continuidade operacional do sistema é imprescindível para a administração pública.

A análise comparativa dos preços, aliada à consideração das especificidades técnicas de cada módulo, especialmente no que tange à migração de sistemas, assegura que o valor de referência definido reflete com precisão os preços praticados no mercado. Essa abordagem garante a viabilidade técnica da contratação, preservando a qualidade e a segurança necessárias para a gestão pública municipal, com foco na manutenção da integridade dos dados e na continuidade dos serviços essenciais.

Bandeirantes, 21 de agosto de 2025

**HERCULES AUGUSTO GARCIA FIGUEIRA**

Chefe da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços

Portaria 15.186-2025